



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS AO PROJETO DE LEI N° 716, DE 2024

Dispõe sobre as condições de comercialização de produtos cosméticos mediante procedimento de refilagem e dá outras providências.

Suprime-se o art. 9º do Projeto de Lei nº 716, de 2024.

Sala da Comissão, em 13 de agosto de 2024.

Deputado JOSENILDO  
Presidente

